



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE MONTE ALEGRE DE MINAS

Rua Amélia Rezende de Oliveira, n.º 40 - CNPJ
03.650.395/0001-66

Monte Alegre de Minas - Estado de Minas Gerais

PARECER JURÍDICO Nº 006 /2026 – CONTRATAÇÃO DIRETA

Instituto de Previdência Municipal de Monte Alegre de Minas – IPMAM

CNPJ: 03.650.395/0001-66

DISPENSA 007/2026

Data: 17 de março de 2026.

Interessado: Instituto de Previdência Municipal de Monte Alegre de Minas – IPMA

Assunto: Análise jurídica de processo de contratação direta – dispensa de licitação por valor

Objeto: Contratação por dispensa de licitação, de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, produtos de limpeza, higiene, destinados a atender às necessidades do Instituto de Previdência de Monte Alegre de Minas, conforme especificações quantitativas descritas na requisição de compras.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

1. Relatório

O presente processo administrativo trata de contratação direta por dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto constitui objeto da presente contratação a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, produtos de limpeza, higiene, destinados a atender às necessidades do Instituto de Previdência de Monte Alegre de Minas, conforme especificações quantitativas descritas na requisição de compras.

A contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação se enquadrar no limite legal estabelecido para aquisição de bens e serviços comuns.

Foi anexado um único documento no PNCP contendo :

- 1- Termo de Referência nº 07/2026;
- 2- Declaração de Adequação Orçamentária nº 07/2026;
- 3- Razão da Escolha do Fornecedor nº 07/2026;
- 4- Autorização para Contratação Direta nº 07/2026;

Comprovação dos Requisitos de Habilitação nº 07/2026 serão entregues impressos do vencedor, para anexar no Processo Licitatório.

- 5- Pesquisa de Preços nº 07/2026 está inclusa dentro do Sistema SMAR dentro de cada Processo Licitatório.

2. Fundamentação

A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 72, §1º, elenca os documentos indispensáveis à instrução da dispensa de licitação, todos devidamente incluídos nos autos.

O valor estimado anual foi de R\$ 4.288,39, sendo homologado no valor de R\$ 3.640,63, e encontra-se dentro do limite estabelecido para dispensa por valor (R\$ 65.492,11 - Compras e outros serviços, conforme a Nova Lei de Licitações (14.133/2021) e atualizados pelo Decreto 12.807/2025). O procedimento observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade (art. 5º da Lei nº 14.133/2021).

Verifica-se, ainda, o cumprimento das exigências dos arts. 18 e 23 (planejamento e estimativa de preços), art. 63 (habilitação simplificada), art. 71 (formalização do contrato) e art. 75, II (dispensa por valor).

A documentação de habilitação da empresa MAX MERCEARIA LTDA- CNPJ 20.913.039.0001-07 foi apresentada e encontra-se regular.

O processo está instruído com as declarações de adequação orçamentária e de atendimento ao art. 16 da LRF, o que comprova a existência de previsão e compatibilidade orçamentária.

3. Análise da Minuta Contratual

A minuta do contrato administrativo eletrônico, elaborada com base no Termo de Referência, encontra-se em conformidade com o art. 89 da Lei nº 14.133/2021, contendo cláusulas essenciais quanto a:

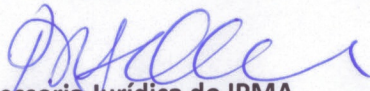
- Objeto e condições de execução;
- Prazo de vigência de 12 (doze) meses;
- Valor e forma de pagamento mensal;
- Direitos, Obrigações e Penalidades;
- Fiscalização e gestão contratual

Não há cláusulas abusivas, omissões relevantes ou afrontas à legislação aplicável.

„Diante do exposto, esta assessoria jurídica opina favoravelmente à contratação direta da empresa MAX MERCEARIA LTDA- CNPJ 20.913.039.0001-07, pelo valor anual de R\$ 3.640,63, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por estar o processo devidamente instruído e em conformidade com os preceitos legais e regulamentares.

Recomenda-se o prosseguimento do feito com a assinatura do contrato administrativo e posterior publicação do extrato do Site do IPMA e no Mural de Publicação, em até 10 (dez) dias, conforme o art. 94, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Monte Alegre de Minas, 17 de março de 2026.


Assessoria Jurídica do IPMA

Paulo Henrique Sousa Oliveira

OAB/MG 71.899- B